



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1115/2014

Inclui metas e objetivos na lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, aprovado pela Lei nº. 1044 de 30 de outubro de 2013, mediante inclusão da seguinte ação e do programa 0019 - Habitação:

Programa: 0019 – Habitação

Objetivo: .Diminuir o déficit habitacional urbano e rural do Município.

Tipo: Projeto

Ação: Construção de unidades habitacionais

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 1

Valor R\$ 90.000,00

VAGNER RENATO D. KRASE.
CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 20/08/14
A 19/09/14

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº. 1051 de 26 de novembro de 2013, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, mediante inclusão da seguinte meta no anexo III:

Tipo: Projeto

Ação: Construção de unidades habitacionais

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 1

Valor R\$ 90.000,00

Art. 3º Está o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1058, de 27 de dezembro de 2013, com a seguinte discriminação:

Órgão: 07 Secretaria de Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito

Unidade Orçamentária: 03 Divisão de Obras

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0019 – Habitação

Projeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Valor: R\$ 45.000,00

Recurso: 0001 – Livre

Órgão: 07 Secretaria de Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito

Unidade Orçamentária: 03 Divisão de Obras

VAGNER RENATO D. KRAUSE
CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 29/09/14
A 19/09/14

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0019 – Habitação

Projeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

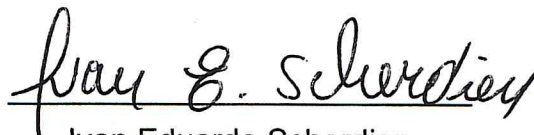
Valor: R\$ 45.000,00

Recurso: 0001 – Livre

Art. 4º Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior o superávit financeiro, na fonte de recurso livre, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

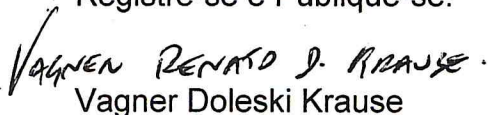
Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2014



Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Vagner Doleski Krause

Secretário de Administração



CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 20/08/14
A 19/09/14